



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 306/2015

Data: 02.09.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento dos serviços de engenharia de modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de informações geográficas WEB, cadastramento e recadastramento dos imóveis urbanos e de manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, contratados nos termos do Contrato 119/2015, Tomada de Preços 13/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2015000624 de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento dos serviços, objeto da licitação Tomada de Preços 013/2015 e Contrato 119/2015, durante o período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula
I.	Augusto De Nadai	26913-4
II.	Daniele Fank	28975-1
III.	Valter Blahum	639-1
IV.	Maurício Collin	26948-4
V.	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
VI.	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
VII.	Franz Jambersi	2429-1

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento dos serviços nos termos do contrato e do edital, e do cumprimento pela Contratada de todas as obrigações assumidas, bem como:

- I. se responsabilizar pelo cumprimento pelo Município das suas obrigações assumidas em especial aquelas da cláusula sexta do contrato;
- II. se responsabilizar que a Contratada emita relatórios técnicos que especifiquem os produtos e serviços entregues mensalmente, bem como emitir relatório técnico anuindo com o recebimento parcial ou definitivo;
- III. se responsabilizar pela formalização e controle mediante termo de entrega e recebimento, da entrega com a correta devolução dos arquivos digitais, banco de dados e arquivos físicos do acervo documental e de dados municipal para a Contratada;
- IV. se responsabilizar pela integração do sistema da Contratada, com os demais fornecedores de sistemas informatizados, em especial a IPM e a Consulfarma;
- V. propor o planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento dos serviços;
- VI. propor o planejamento da ideal lotação e treinamento de todos os servidores municipais envolvidos na implantação e utilização do sistema, inclusive daqueles em admissão no Concurso 2015 para o setor de fiscalização;
- VII. se responsabilizar pela fiscalização do trabalho de campo pelos funcionários da Contratada nos serviços de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário e Cadastramento de pessoas moradoras nos imóveis;
- VIII. se responsabilizar pela integração do cadastro das pessoas moradoras nos imóveis cadastrados e recadastrados, com o cadastro de usuários do sistema informatizado da saúde contratado pelo Município;
- IX. demais providências necessárias e omissas neste artigo e no contrato;

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.09.2015.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10462 de 02.09.2015 – página C2 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0826 de 02.09.2015 – ano IV